



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1.016**, de 18 de dezembro de 2023

Altera o [Decreto nº 723/2023](#), que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do *caput* do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O [Decreto nº 723, de 23 de fevereiro de 2023](#), que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - O auxílio-alimentação será concedido nos meses de agosto a dezembro de 2023, nos meses de janeiro a junho e agosto a dezembro de 2024 e nos meses de janeiro a junho de 2025, nos seguintes valores mensais, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos artigos seguintes:

I - de agosto a novembro de 2023: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

e

II - de dezembro de 2023 a junho de 2024 e de agosto de 2024 a junho de 2025: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS